



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 226/94.

Derroga o art. 23 da Lei
Municipal nº 173/93, de
05 de outubro de 1993 e
dá outras providências.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica derogado o disposto no art. 23 da Lei Mu
nicipal nº 173/93, de 05 de outubro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE AGOSTO DE 1994.



Bel. Arnildo A. Schutz
Prefeito Municipal